

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 52/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 010

2. Descrição da necessidade

1.1. O Poder Executivo Municipal promove, de forma contínua, reuniões administrativas, eventos institucionais, programas de capacitação, audiências públicas e encontros com autoridades, representantes da sociedade e servidores públicos. Essas atividades constituem instrumentos fundamentais para o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas pela Administração.

Em diversas situações, tais eventos possuem duração prolongada, tornando necessária a disponibilização de alimentação adequada, por meio de lanches, coffee breaks ou refeições, visando proporcionar condições apropriadas de permanência, participação e desempenho dos envolvidos, contribuindo para a efetividade das atividades realizadas.

1.2. Além disso, o fornecimento de alimentação em reuniões de caráter técnico, eventos institucionais e encontros estratégicos configura prática amplamente adotada na Administração Pública, especialmente quando há participação de agentes públicos em deslocamento, autoridades de outras esferas governamentais, palestrantes, especialistas, representantes de entidades parceiras ou membros da sociedade civil.

1.3. A contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições destina-se exclusivamente ao atendimento de demandas relacionadas à execução de atividades oficiais da Administração Municipal. Tal medida encontra respaldo nos princípios constitucionais que orientam a atuação estatal, especialmente aqueles voltados à promoção do interesse público e da dignidade da pessoa humana, bem como no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade como norteadores das contratações públicas.

1.4. Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar o cenário de mercado e as práticas adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando subsidiar a futura contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições para utilização em reuniões, capacitações, eventos e demais atividades oficiais promovidas pelo Poder Executivo Municipal que demandem a disponibilização de alimentação aos participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Gestão e Governo	João Paulo Arent

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para aquisição do objeto em questão é necessário estabelecer alguns requisitos:

- Fornecimento de alimentação pronta (lanches, coffee break, almoço, etc.);
- Atendimento a normas sanitárias e de segurança alimentar;
- Fornecimento no local do evento, com logística de entrega adequada;
- Quantidades variáveis conforme demanda, previamente informada pelo órgão;
- Alimentos frescos, prontos para consumo, em embalagens higiênicas;
- Temperatura de entrega adequada;
- Produtos com validade mínima definida.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas algumas alternativas possíveis para a aquisição de lanches e refeições para a administração pública, conforme segue:

5.1.1. Execução direta pela Administração

A administração adquire insumos (alimentos e utensílios) e utiliza sua própria equipe e estrutura para preparar e servir os alimentos.

Vantagens:

- Controle total sobre os insumos e o preparo.
- Pode ser mais econômico em alguns contextos.

Desvantagens:

- Requer cozinha equipada, servidores capacitados, alvará sanitário e tempo.
- Não é viável para a maioria dos órgãos, que não têm estrutura para isso.
- Não atende demandas pontuais de forma ágil.

Conclusão: Pouco viável, pois o município não dispõe de estrutura e mão de obra suficiente para atender a demanda.

5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)

O órgão pode aderir a uma ata existente de outro órgão público que já tenha feito o processo licitatório.

Vantagens:

- Rápida e segura (se houver ata válida e compatível com a necessidade).
- Evita abrir novo processo licitatório.

Desvantagens:

- Depende da anuência do órgão gerenciador;
- Os preços e condições devem ser vantajosos e compatíveis.

Conclusão: Boa alternativa, desde que a ata esteja disponível e atualizada, no entanto não há ata disponível e por se tratar de alimentos perecíveis não é viável adquirir de outros municípios em razão do tempo de entrega.

5.1.3. Contratação de serviço refeição prontos (serviço terceirizado)

A contratação engloba o fornecimento pronto dos alimentos, com ou sem serviço de montagem, entrega e retirada no local do evento.

Vantagens:

- Atende bem eventos pontuais e variados.
- Dispensa estrutura própria da administração.
- Inclui logística, montagem e utensílios.

Desvantagens:

- Requer licitação (pregão eletrônico ou dispensa com justificativa).
- Pode haver variação de preços conforme o cardápio e região.

Conclusão: Alternativa mais adequada para reuniões, eventos e ocasiões específicas.

5.2. Considerando as particularidades do município é possível identificar que a alternativa mais adequada é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (lanches/almoço). Com a finalidade de verificar a viabilidade da contratação, procedeu-se à análise de contratações análogas realizadas por distintos entes e órgãos da administração pública, tomando-se como fonte de consulta o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Constatou-se a existência de variações nos itens contratados, decorrentes da adequação às demandas específicas de cada ente federativo. Nesse contexto, o objeto ora avaliado neste Estudo Técnico Preliminar configura-se como de natureza recorrente no âmbito das contratações públicas. Verificou-se, ainda, a presença de oferta consolidada no

mercado, com número expressivo de fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste documento. Na sequência, são relacionadas as contratações utilizadas como referência para a presente análise.

Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Município Nossa Senhora do Socorro/SE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, tipo lanche, almoço e coffee break, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Pregão Eletrônico nº 58/2026 – Município de Lontra/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, BISCOITOS, PÃES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA - MG.

Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Município de Canaã dos Carajás/PA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, Bolo Confeitado e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Município de Quatiguá/PR

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (pães, salgados, bolos, tortas e bolachinhas de nata) para diversos setores da administração pública municipal.

Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Município de Borrazópolis/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação, salgados, lanches e alimentos prontos para consumo, com entrega conforme demanda, destinados ao atendimento de eventos promovidos e/ou apoiados pelos Departamentos e Secretarias Municipais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta para consumo, destinada ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, capacitações, audiências públicas, oficinas e demais atividades oficiais promovidas pelo órgão público.

6.2. A prestação dos serviços incluirá o fornecimento de alimentos devidamente preparados, acondicionados e entregues no local designado pela Administração, conforme cardápio, porções, horários e quantidades previamente estabelecidos. A empresa contratada deverá observar todas as normas sanitárias e regulatórias vigentes,

especialmente as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo possuir alvará sanitário, licença de funcionamento e profissionais tecnicamente habilitados.

6.3. A contratação tem como objetivo garantir padronização, qualidade, segurança alimentar e economicidade, suprimindo a necessidade da Administração de forma ágil e compatível com sua realidade operacional, sem exigir estrutura interna de preparo ou armazenamento de gêneros alimentícios.

6.4. O modelo de solução adotado justifica-se pela recorrência e imprevisibilidade das demandas, que variam conforme o calendário institucional e as diretrizes administrativas, o que exige uma prestação de serviço sob demanda, com entrega programada e flexível.

6.5. A escolha da modalidade de fornecimento pronto visa também assegurar maior eficiência logística, evitando desperdícios e permitindo o foco da Administração em suas atividades finalísticas. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, dada a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações e condições de fornecimento, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, pois essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os itens serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

6.6. Pretende-se contratar para um período de 12 (doze) meses, levando em conta que as quantidades estimadas podem variar e os preços sofrerem alterações.

6.7. Não será exigido garantia de execução para a presente contratação.

6.8. Ao consultar o catálogo CAT/MAT - CAT-SER, disponibilizado pelo portal de Compras do Governo Federal verificou-se que a maioria dos itens não possuem código padrão, sendo que apenas para alguns foram encontrados código padrão que correspondesse aos mesmos, e como ainda não foi implantado a catalogação própria esta equipe de estudos sugere que seja utilizado código editável para os itens em questão, sendo o código nº 14222.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fundamentar a estimativa de quantitativos da futura contratação, foi realizado levantamento com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, considerando as solicitações efetivamente realizadas e os quantitativos utilizados durante a vigência da contratação anterior, formalizada por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2025 e das respectivas Atas de Registro de Preços.

A análise dos dados demonstrou que alguns itens apresentaram variações de consumo em decorrência das alterações nas demandas administrativas e institucionais ao longo do

período. Também foi constatada a ausência de utilização de determinados itens anteriormente contratados, motivo pelo qual se verificou a conveniência de sua exclusão da nova contratação.

Dessa forma, com base no histórico de consumo, nas necessidades informadas pelas unidades administrativas e na perspectiva de atendimento das demandas futuras da Administração Municipal, foi possível definir os quantitativos estimados para a presente contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA COMPARATIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	CÓD	QUANT. LICITADA 2025	Saldo em 08 /06/2026	QUANTIDADE A LICITAR 2026
1	Bolo recheado de creme branco com frutas (pêssego/abacaxi); prestígio; brigadeiro; morango com nata, quatro leites, brigadeiro branco.	KG	609218	375	293	150
2	Cachorro quente: pão tipo cachorro quente, molho de tomate, salsicha, milho, bacon e batata palha, peso mínimo de 210g.	UN	14222	2300	2040	0
3	Mini pão de queijo, peso mínimo 50 gramas a unidade.	CENTO	14222	170	136	100
4	Mini salgado frito tipo: coxinha de frango; risoles de carne moída (bovina); risoles de presunto e mussarela; pastel de carne moída (bovina); bolinha de queijo, peso mínimo de 60 gr a unidade.	CENTO	14222	300	187	200
5	Mini sonho, recheio: goiabada; doce de leite; peso mínimo de 50 gr a unidade.	CENTO	14222	150	108	100

6	Pizza assada sem borda nos sabores calabresa, bacon, 04 queijos, portuguesa, lombo.	UN	476818	220	210	120
7	Refeição self-service, contendo no mínimo feijão, arroz, duas massas, dois tipos de carnes, três tipos de saladas, incluso um refrigerante de 350 ml ou suco natural de 300 ml.	UN	14222	1000	239	1000
8	Salgado assado recheado com carne de frango; carne moída (bovina), presunto e mussarela. Peso mínimo: 100 gr a unidade.	UN	14222	5000	5000	0
9	Sanduíche natural com patê, Mini pão ou pão fatiado, patê: frango temperado com alho, cebola, coloral, cheiro verde, cenoura ralada, maionese e alface. Peso mínimo 200 gr.	UN	14222	3000	2713	0
10	Suco natural, abacaxi; acerola; laranja; maracujá; melancia.	LITRO	14222	920	789	400
11	Torta salgada, recheada com carne de frango com legumes; carne moída (bovina) com legumes, presunto, mussarela, calabresa e bacon.	KG	14222	690	581	250
12	Bolos simples em sabores variados: chocolate, cenoura, fubá, laranja, mandioca, ambos apenas com cobertura.	KG	476817	450	365	200

Fonte: elaborada pelos autores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 151.975,03

8.1. Para a formação da estimativa do valor da contratação, foram observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Nova Tebas/PR, os arts. 8º, § 3º, 19, § 1º, 20 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando os procedimentos para a realização de pesquisa de preços e definição do valor estimado das contratações públicas. A metodologia adotada está em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização combinada de diferentes fontes para obtenção do melhor preço de referência.

Para a composição do preço de referência foram utilizadas, de forma combinada, as seguintes fontes de pesquisa:

- Painel de Preços, adotando-se a mediana dos valores encontrados;
- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- cotações junto a fornecedores do ramo;
- valores praticados na contratação anterior do Município.

Após a consolidação e análise crítica dos dados obtidos, o valor estimado para a futura contratação foi fixado em **R\$ 151.975,03 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, estando a memória de cálculo, bem como os preços unitários e totais, devidamente detalhados no processo administrativo de contratação.

Método Matemático: Mediana

Justificativa da metodologia adotada para a estimativa de preços

A definição do preço estimado da contratação foi realizada com base na metodologia da mediana dos valores obtidos, por ser o critério que melhor representa o comportamento do mercado e reduz a influência de valores excessivamente elevados ou inferiores, proporcionando maior confiabilidade à estimativa e observando o princípio da vantajosidade para a Administração.

As consultas aos fornecedores foram direcionadas a empresas que já mantiveram contratos com o Município ou que participaram de procedimentos licitatórios anteriores, por se tratarem de empresas com atuação comprovada no fornecimento do objeto. Foram encaminhadas solicitações de orçamento a 03 (três) fornecedores, dos quais 02 (dois) apresentaram resposta dentro do prazo estabelecido.

Considerando que também foram obtidos valores por meio do PNCP e do Painel de Preços, foi possível reunir número suficiente de referências para a formação da estimativa, garantindo a confiabilidade da pesquisa de mercado. Os documentos comprobatórios das

consultas realizadas e dos preços coletados integram a cesta de preços e permanecerão anexados ao respectivo processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada de forma parcelada, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa medida se revela técnica e economicamente viável. O parcelamento do objeto possibilita o aproveitamento mais eficiente das condições ofertadas no mercado, amplia a competitividade entre os fornecedores e, ao mesmo tempo, preserva os benefícios da economia de escala, quando aplicável. Essa estratégia contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior aderência às necessidades específicas das secretarias demandantes e fomentando a participação de micro e pequenas empresas, nos termos da legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto em questão, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo (como lanches e refeições) constitui demanda autônoma, não estando condicionada a aquisições anteriores, em curso ou futuras por parte da Administração. Trata-se de contratação independente, cuja execução não requer a integração com outros contratos ou fornecimentos para garantir sua efetividade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Até o momento, o Município não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, tampouco implantou sistema próprio de catalogação e padronização de itens. Ressalta-se, contudo, que as despesas decorrentes da presente contratação estão devidamente compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e adequadas à previsão orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os limites e diretrizes fiscais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa garantir suporte adequado à realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações e outras atividades promovidas pelas secretarias municipais, assegurando o fornecimento de alimentação pronta para consumo, com padrão de qualidade e conformidade às normas sanitárias vigentes. A medida permitirá maior eficiência na execução das ações administrativas, ao mesmo tempo em que proporciona agilidade no atendimento das demandas, eliminando a necessidade de estrutura própria para preparo ou armazenamento de alimentos.

12.2. Além disso, a contratação contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, promovendo a economicidade por meio de processo licitatório competitivo, com ampla participação de fornecedores. Espera-se também o fortalecimento do ambiente institucional, por meio da oferta de refeições adequadas durante atividades de longa duração, aumentando o bem-estar, a produtividade e o engajamento dos participantes. A iniciativa está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, e poderá ainda fomentar o desenvolvimento local, especialmente com a participação de micro e pequenas empresas regionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando a natureza do objeto e a continuidade da contratação anteriormente realizada, verifica-se que não será necessária qualquer adequação do ambiente físico ou operacional para a execução do novo contrato. As condições atualmente existentes são plenamente compatíveis com a prestação do serviço, não havendo necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou adaptações por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando o objeto da contratação, que envolve o fornecimento de alimentação pronta para consumo em eventos e reuniões institucionais, os impactos ambientais diretos são minimizados, pois não há envolvimento com atividades industriais ou de grande geração de resíduos sólidos e líquidos.

Entretanto, alguns impactos ambientais indiretos podem ser observados, tais como:

- Geração de resíduos orgânicos e embalagens descartáveis;
- Consumo de energia e água durante o preparo dos alimentos pelo fornecedor.

14.2. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, manejo adequado dos resíduos gerados e priorização de fornecedores que adotem processos ambientalmente responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações elencadas neste documento, esta equipe considera viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO ARENT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 14:55:37.

JOAO CARLOS FRANCA SANTOS

ASSESSOR DE TRANSPARENCIA PUBLICA MUNICIPAL E ENCARREGADO D DADOS LGPD



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 09:35:04.

CRISTIANE RODRIGUES NARDELLI

DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 09:27:06.